



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS (CREA-AL) E A MARTA MARIA SOARES DE
MENDONÇA FAUSTO 45955654453.**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS, CREA-AL, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, bairro: Farol, Maceió – AL, CEP: 57.051-510, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 12.156.592/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, CPF: 164.373.224-20, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARTA MARIA SOARES DE MENDONÇA FAUSTO 45955654453, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AL Conego Cavalcante de Oliveira, nº 261, no bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.055-770, inscrito no CNPJ/MF: 20.412.013/0001-85, adiante denominada contratada e aqui representada por Jairo Fausto Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 494.790.324-49.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 1º TERMO ADITIVO ao contrato originário firmado em 05/06/2019, pelo Processo Administrativo nº **2196308/2017** o qual rege pelo que estabelece o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual inicial por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar entre 02/12/2019 a 01/12/2020, conforme especificações estabelecidas nos autos do processo administrativo 2217366/2019, nos termos legais com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Fica mantido no presente Termo, o valor global de **R\$ 6.364,60 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para realização de até 12 eventos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPENSA

3.1 4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1- Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original no processo administrativo 2196308/2017. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1- competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2- E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió -AL, 02 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil **Fernando Dacal Reis**

CONTRATADA

MARTA MARIA SOARES DE MENDONÇA FAUSTO 45955654453
Jairo Fausto Silva

GESTOR CONTRATUAL

Francisco Alexandre Pontes Marinho
Gerente de Infraestrutura do CREA – AL

Roberto Carlos Ponte
OAB/AL N° 3.767
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME: Martina Maria R. Aguiar CPF Nº 042.624.834-10

NOME: Jairo Fausto Silva CPF Nº 085.703.444-81